

*Mildoy*

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

219

INICIATIVA:- Vereadores:- Astor Dilen dos Santos - Florisbello Neves - Cesar de Brito Portas Filho - Aureo Valdino - Dr. Elimário Costa Imperial - Alcyrd da Silva Candido - Cicero Moura - Carlos Fornazier - João Depes.

HISTÓRICO :- Autoriza o Poder Executivo a doar, em carater perpétuo á família do extinto Antonio Ramos Machado, o terreno em que foi o mesmo inhumado, no Cemitério Público de Conduru.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, autúo os documentos que seguem.

*Mildonzauci*

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, á família do extinto Antonio Ramos Machado, o terreno em que foi o mesmo inhumado, no Cemitério Público de Condurú, dêste Municipio, ficando a construção da carneira, á expensas da família do extinto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. 13 de dezembro de 1951

Proceda-se de acordo com o Art. 63 do Regulamento Interno. 13.12.51

Aster Siles dos Santos

Henri Levesque  
Cem. de B. P. S. S. S. S.  
B. V. A. S. S. S. S.

Carlos Fournier

JUSTIFICATIVA

Sup. do Sr. e Candido. Cícero Moura.

Trata-se de prestar o Municipio, pequena homenagem a um velho batalhador, que desempenhou, no distrito onde sempre residiu e se finou, além de suas atividades comuns, as funções de Juiz Distrital e Sub-delegado de Polícia.

Tem, assim, serviços prestados ao Municipio, e relevantes, que justificam a doação que se propõe.

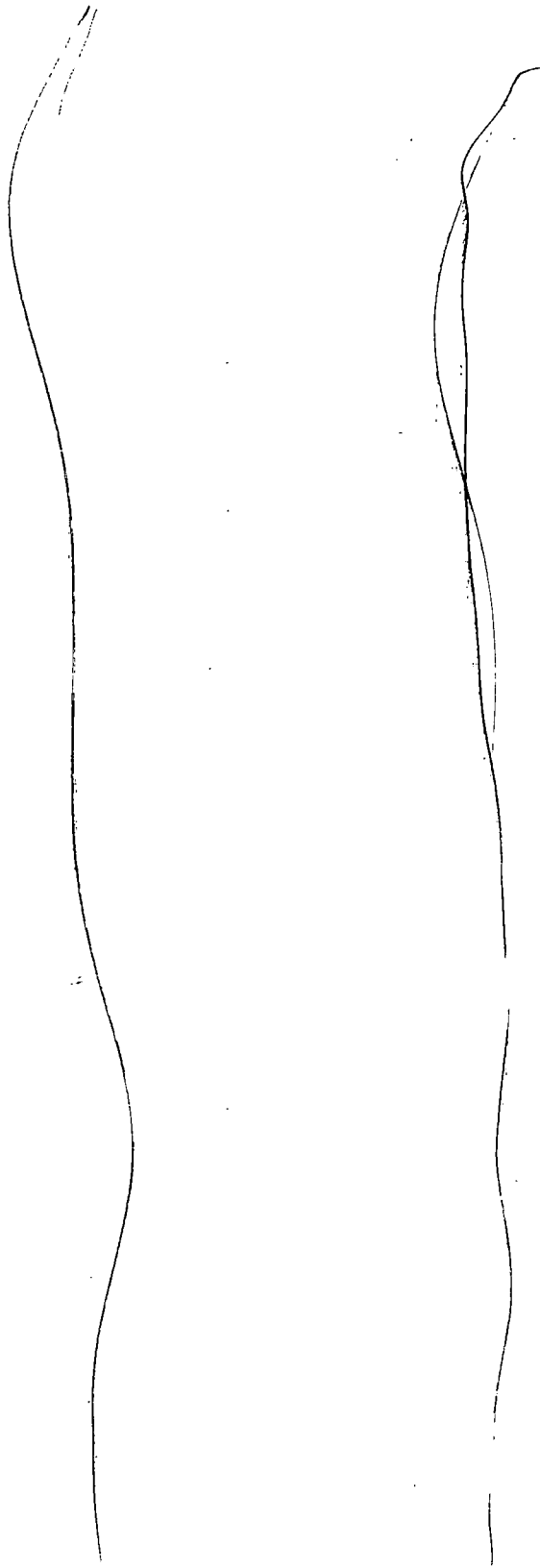
3  
Nildon

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao artigo 63 do Regimento Interno, que  
nesta data foram distribuidas cópias do  
presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 20 de dezembro de 1951.

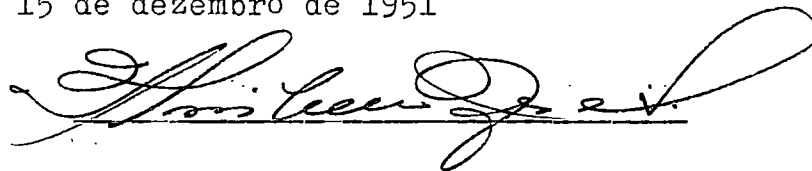
*Nildon Jacini*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA




PARECER

Q Projeto n. 219 que trata de doação de terreno, no Cemitério Público da Vila de Condurú, para jazigo perpétuo da família de Antonio Ramos Machado, é assente em princípios legais, sendo, porisso mesmo, constitucional, motivo por que ao mesmo damos a nossa aprovação.

S.C. 15 de dezembro de 1951



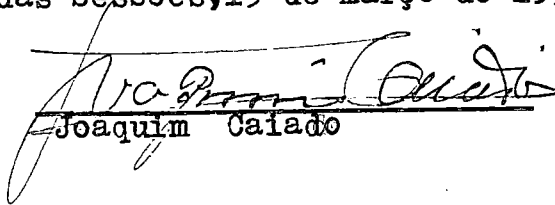



---

Ao examinar-mos o projeto nº 219, só temos que louvar a atitude dos colegas, que num gesto dignificante, procuram, não esquecer aqueles que muito concorreram para o progresso do Município.

Votamos a favor do projeto, não só por ser constitucional, como uma homenagem ao extinto Antonio Ramos Machado.

Sala das Sessões, 13 de março de 1952

  
Joaquim Caiado

à comissão  
de finanças  
13.3.52  


6  
Mildoy

PARECER

Comissão de Finanças

Examinando o presente projeto de lei sob nº 219, que trata de autorizar o Executivo, a doar, em carater perpétuo, á família do extinto Antonio Ramos Machado, o terreno em que o mesmo foi inhumado, no cemitério de Condurú.

Com a aprovação deste projeto, despesa alguma acarretará para a municipalidade, de vez que a construção da carneira, como está previsto no projeto, ficará a cargo da família do extinto.

Dáí, opinarmos favoravelmente ao projeto, como está redigido.

Sala das Comissões, 20 de março de 1952

Alm. de Libe e. Sid.

De acordo

D. E. Imperial P.S.B.

J. J. J. J. J.

Pauta para  
proxima sessão

17-4-52

Proyete

7  
Mildoy

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade

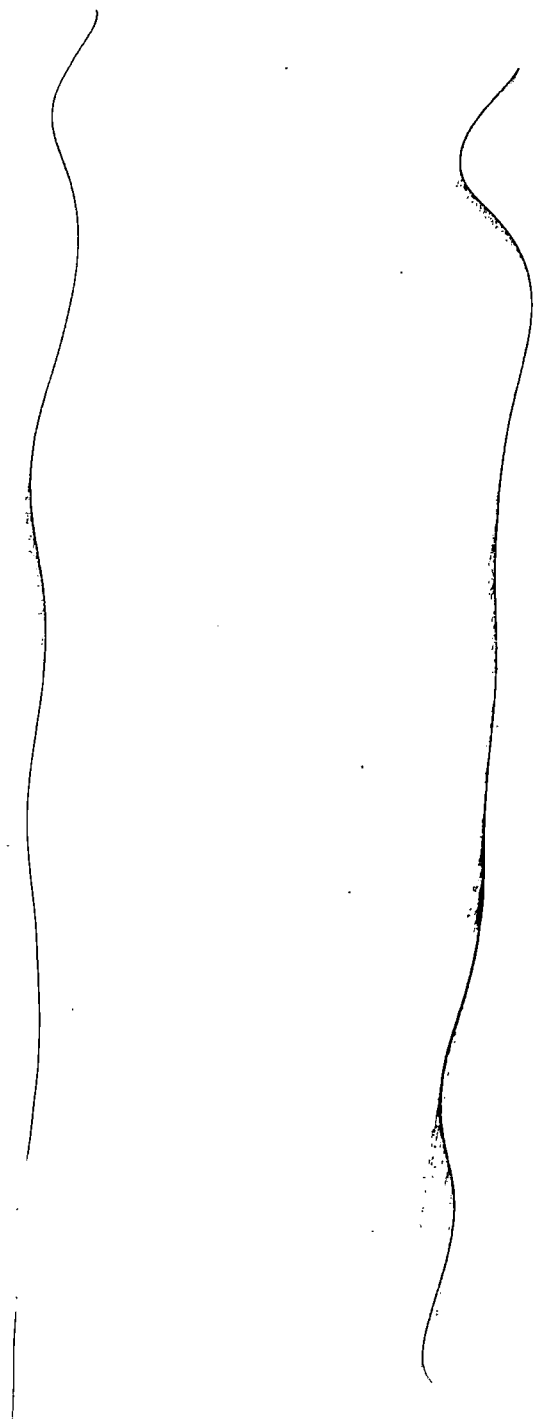
Sala das sessões, 24 / 4 / 1952

Elias Mayses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 24 / 4 / 1952

Elias Mayses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



8  
Mildej

CM-149/52

1

Em, 26 de abril de 1952

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 219, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 24 de corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações

---

Elias Moyses  
Presidente da Câmara



9  
Nildes

PROJETO DE LEI Nº 219

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, á família do extinto Antônio Ramos Machado, o terreno em que foi o mesmo inhumado, no Cemitério Público de Condura, dêste Município, ficando a construção da carneira, á expensas da família do extinto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1952

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA

13/12/51

NUMERO

055/51

DESTINO:

Anquiro

FIGO:

LPL-313/em